

### EDITAL DBIO 06/2019

O Chefe do Departamento de **Biociências** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o Processo de Seleção de **Monitoria Remunerada** para uma (01) vaga e **Monitoria Voluntária** para uma (01) vaga no Componente Curricular ou Disciplina de **Histologia e Embriologia**.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do Departamento e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

#### **1. As Inscrições**

As inscrições serão realizadas no período de 17/05/2019 a 24/05/2019, via SIGAA, conforme manual do módulo de monitoria do SICAA.

A bolsa de monitoria terá validade para os semestres letivos 2019.1 e 2019.2. A monitoria voluntária também terá validade para os semestres letivos 2019.1 e 2019.2.

Poderão se inscrever os alunos dos Cursos de Graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

*Art. 19. A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática específica na disciplina postulada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

*§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).*

*§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.*

#### **2. A Seleção**

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

*Art. 20. A primeira etapa da seleção de monitores será a avaliação escrita, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez) com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

*Art. 21. A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máximo de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de*

*comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado*

*§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.*

*§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) dias antes da realização da prova escrita.*

*§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.*

*§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.*

**Obs:** O interstício mínimo entre a publicação do Edital e a realização da primeira etapa de seleção será de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelece o § 3º do Art. 18 da Resolução de Monitoria.

### **3. A Classificação**

O candidato classificado em 1º lugar será destinado à vaga de **Monitoria Remunerada** e o candidato classificado em 2º lugar será destinado à vaga de **Monitoria Voluntária**. A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

*Art. 22. A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico acadêmico.*

*§ 1º Se, em qualquer caso, o candidato não obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).*

*§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.*

*§ 3º No caso de qualquer candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao Colegiado de Faculdade Acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.*

*Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridades:*

- I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;*
- II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;*
- III – maior índice de Regularidade;*
- IV – maior tempo de matrícula.*

### **4. O Conteúdo**

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- I) Espermato gênese

- 2) Gametogênese
- 3) Fertilização
- 4) Implantação
- 5) Gestação
- 6) Neurulação
- 7) Tecnomembranas
- 8) Fecundação
- 9) Sangue
- 10) Órgãos Embrionais

#### 5. Calendário de Provas

PROVA ESCRITA: 28/05/2019 (sexta-feira) às 14:00 no auditório do CCBS

PROVA PRÁTICA: 31/05/2019 (segunda-feira) a partir das 14:00 no auditório do CCBS

#### 6. Banca Examinadora:

- 1) Prof. Dra. Cibele dos Santos Borges
- 2) Prof. Dra. Alexandra Fernandes Pereira
- 3) Prof. Dra. Michele Dafina Correia da Silva

Meiur, 15 de maio de 2019



Prof. Dr. Lívio Carvalho de Figueiredo  
Chefe do DBIO  
Matrícula UFERSA/CCBS nº 040/2017  
Mat. SIAPE 1494364